DECRETO Nº 2.151 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

ALTERA O DECRETO Nº 017/97 QUE "ESTABELECE NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 552 DE 16 DE MAIO DE 1984 COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS URBANOS".

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1°. O artigo 2º do Decreto nº 017 de 09 de junho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º.....

I. Representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
II. Representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras;
III. Representante do Gabinete e Dependências do Prefeito;
IV. Representante da Câmara Municipal dos Vereadores de Registro;
V. Representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Ribeira.

Parágrafo único – A Comissão designada nos termos do presente Artigo será presidida pelo Representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras.

Art. 2°. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 16 de novembro de 2015.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos